



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3010– Ano 13 Terça-feira 05 de Julho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	19
Editais de Notificações.....	19
Resolução.....	23
Atas.....	24
Aviso de Retificação, Inclusão e Prorrogação.....	27

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 919/22, de 17 de maio de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Centros Comunitários por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.075 – Centros Comunitários

Modalidade: 183-4.4.90.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria SEF nº 159/2022 – 22/04/2022, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.755 de 22/04/2022, que tem por objeto a construção do centro multiuso no loteamento Tia Maria Zanette, localizado no Bairro Archimedes Naspolini, Criciúma/SC, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.431-0, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto ficam condicionados e limitados à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1044/22, de 14 de junho de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidades de aplicações e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1006.1.038

Proj./Ativ. 1.038 – Central de Merenda

Modalidade: 3.3.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Código reduzido da despesa: 141

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.038 – Central de Merenda

Modalidade: 3.3.90.00.00 0101 (141) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art.3º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.038 – Central de Merenda

Modalidade: 3.1.90.00.00 0101 (140) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.



DECRETO SF/nº 1097/22, de 27 de junho de 2022.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 5.445.247,49 ao orçamento do Município no exercício de 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Criciúma e autorização contida na Lei Municipal nº 8.018/2021, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.445.247,49 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS

06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 5.445.247,49

Art.2º O crédito a que se refere ao artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS

06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 5.445.247,49

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1119/22, de 29 de junho de 2022.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Criciúma - CMDR, para o biênio 2021-2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.728, de 28/12/2004, e sua posterior alteração dadas pelas Leis nºs 7.090, de 01/12/2017 e 8.141, de 22/06/2022 e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, sem ônus para o Município, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal da Fazenda – Gerencia de Agricultura e Agronegócio:

Titular: Vanderlei Jose Zilli

Suplente: Fernanda Figueiredo Mendes

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fábio Vicente

Suplente: Fernanda Martins

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Célia Topanotti Lima Valim

Suplente: Janir Paladini Patrício

d) Secretaria Municipal da Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:

Titular: Guilherme Alexandre Colombo

Suplente: Natalia Comin Fabris

e) Fundação Cultural de Criciúma - FCC:

Titular: Cássia Beatriz Villain

Suplente: Fatima Custodio Alves

f) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI:

Titular: Roberto Francisco Longhi

Suplente: Lidiane Camargo

g) Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC:

Titular: Aline de Oliveira

Suplente: Luana Oliveira de Souza Venson

h) Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Criciúma:

Titular: Rodrigo Diomário da Rosa

Suplente: Anequésselen Bitencourt Fortunato

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Arnaldo Dagostin

Suplente: Maria Gorete Natal Milak

b) Feira Livre do Município de Criciúma:

Titular: Carlos Alberto Martins

Suplente: Evaldo Pauli Gomes

c) Associação de Bananicultores de Criciúma – ABACRI:

Titular: Adriana Raichaski Santos Rosso

Suplente: Elber Ronchi Rosso

d) Capão Bonito/Terceira Linha Sangão:

Titular: Jacinta Kammer Dalmolin

Suplente: Loiva Perdoná Ceza

e) Comunidade do Verdinho/São Roque:

Titular: Raquel Santinoni

Suplente: Marilene Bento dos Santos

f) Bairro Dagostim/HG:

Titular: Jefferson Castagnetti Dagostim

Suplente: Elvis da Silveira Dagostim

g) Comunidade do São Domingos/Vila Maria:

Titular: Valdeci Antonio Alves

Suplente: Eric Felisberto Daros

h) Comunidade do São João /Primeira Linha:

Titular: Aldomir Darós

Suplente: Raquel Gomes Belloli Correa

i) Bairro Morro Estevão/Morro Bonito:

Titular: Diego Dalmolin Biff

Suplente: Paulo Roberto da Costa

j) Comunidade da Vila Selinger/Linha Anta/Demboski:

Titular: Antonio de Araujo

Suplente: Lidio Premoli Scussel

k) Bairro Linha Batista/Cabral:

Titular: Elizeu Puchinski

Suplente: Luciano João Novak

l) Comunidade do Morro Albino/Quarta Linha:

Titular: Arnaldo Mariotto

Suplente: Rafael Rosso

m) Cooperativa de Agricultores Familiares de Criciúma – Nosso Fruto:

Titular: José Carlos Rosso

Suplente: Rui Darolt

n) Comunidade da Cooperativa de Agricultores Familiares de Orgânicos da Região Sul – Nova Vida:

Titular: Joanir Antonio João Costa

Suplente: Rodrigo Dagostim Pavei

o) ONG-CEMEA: Consciência Negra Ecológica Morro Estevão/Albino:

Titular: Ivanete Castagnetti Dagostim

Suplente: Valdina Dagostim Gomes

p) Associação dos Agricultores de Linha Cabral – ALICA

Titular: Agenor Formanski

Suplente: Jandira Fagundes Puziski

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto SG/nº 803/21, de 6 de maio de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 1120/22, de 29 de junho de 2022

Altera a composição do Conselho Desenvolvimento Municipal de Criciúma – CDM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 94 da Lei Complementar nº 095 de 28/12/2012 e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar nº 326, de 22/08/2019 e nos termos do Decreto SG/nº 836/13, de 18/12/2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, resolve:

ALTERAR

a composição constante do Decreto SG/nº 399/21, de 03/03/2021, que nomeia o **CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRICIÚMA – CDM**, para mandato de 2020/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8. Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Nathalia Zakrzeski Colombo

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 1121/22, de 29 de junho de 2022.

Altera composição do Conselho Municipal de Transporte, para o biênio 2021-2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 3.229, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 7.125, de 19 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 210/SA/2007 de 21 de fevereiro de 2007 e suas posteriores alterações pelos Decretos nºs 455/13 de 10 de junho de 2013 e 393/14 de 10 de abril de 2014, que aprova o regimento interno do CMT,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto SG/nº 255/21, especialmente a alínea “d” do inciso I do art.1º, os seguintes representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT, a qual passa a ter a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**d) Procuradoria Geral do Município:**

Titular: JANSEN COMIN TOLEDO DOS SANTOS

Suplente: VITOR FRAÇÃO CORREA MADEIRA

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SE/nº 1126/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Mariane Amboni Marcelino Jaques.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631202/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARIANE AMBONI MARCELINO JAQUES, matrícula nº 56.116, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/04/2015 a 07/04/2020.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/cbm

DECRETO SE/nº 1127/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Jaqueline Fabris Colonetti.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 632205/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JAQUELINE FABRIS COLONETTI, matrícula nº 55.892, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/01/2017 a 13/01/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1128/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Andreza Aparecida Fidelis Honorato.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634681/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANDREZA APARECIDA FIDELIS HONORATO, matrícula nº 55.583, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/03/2015 a 08/03/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º e § 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/03/2017 a 15/03/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1129/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Clenir dos Santos Pirola.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634890/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CLENIR DOS SANTOS PIROLA, matrícula nº 55.855, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º e § 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/03/2017 a 03/03/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1130/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Milena Aparecida Fernandes Lima.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 629978/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MILENA APARECIDA FERNANDES LIMA, matrícula nº 54.604, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/08/2015 a 12/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/05/2017 a 15/05/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1131/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Lionete Silveira de Bittencourt.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635140/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

LIONETE SILVEIRA DE BITTENCOURT, matrícula nº 55.913, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º e 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/01/2017 a 06/01/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1132/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Luciane Teixeira Serafim.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635237/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

LUCIANE TEIXEIRA SERAFIM, matrícula nº 55.917, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º e 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/02/2017 a 09/02/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1133/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Angelica Brandão Volpato Nunes.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635249/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANGÉLICA BRANDÃO VOLPATO NUNES, matrícula nº 55.844, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º e 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/02/2017 a 16/02/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm



DECRETO SE/nº 1134/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Rita de Cassia da Silva.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631647/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

RITA DE CASSIA DA SILVA, matrícula nº 55.596, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/02/2015 a 23/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, 2º e 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/05/2017 a 19/05/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1135/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Patricia Sibele Sezara de Souza.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634818/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

PATRICIA SIBELE SEZARA DE SOUZA, matrícula nº 56.219, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, 2º e 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/02/2017 a 29/02/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1137/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Marileia Figueredo Medeiros.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634219/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARILEIA FIGUEREDO MEDEIROS, matrícula nº 56.008, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, 2º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/01/2017 a 13/01/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1138/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Raquel Ghisi Candido Chaucoski.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 633320/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

RAQUEL GHISI CANDINHO CHAUCOSKI, matrícula nº 54.625, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/07/2015 a 12/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, 2º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/05/2017 a 01/05/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1139/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Suiam dos Passos Simao.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630870/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SUIAM DOS PASSOS SIMAO, matrícula nº 55.626, Professor I, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/04/2015 a 07/04/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/05/2017 a 17/05/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1140/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Rodi Fortunato Rosa Pereira.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634108/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

RODI FORTUNATO ROSA PEREIRA, matrícula nº 56.030, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/02/2017 a 24/02/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1141/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Liliane Nonnenmacher de Aguiar.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634009/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

LILIANE NONNENMACHER DE AGUIAR, matrícula nº 56.137, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/01/2017 a 02/01/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1142/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Michelle Santos Gomes.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 628215/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MICHELLE SANTOS GOMES, matrícula nº 56.017, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/01/2017 a 24/01/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1143/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Arlete Cardoso.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 633488/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ARLETE CARDOSO, matrícula nº 54.513, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/06/2015 a 13/06/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/04/2017 a 17/04/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1144/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Elisangela Aparecida Ramos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 627545/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ELISANGELA APARECIDA RAMOS, matrícula nº 55.572, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/05/2015 a 08/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/04/2017 a 13/04/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1145/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Alessandra Oliveira Araujo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 629330/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ALESSANDRA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 56.195, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/04/2015 a 28/04/2020.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/cbm

DECRETO SE/nº 1146/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Simone Kulkamp.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 632901/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SIMONE KULKAMP, matrícula nº 56.175, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º, 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/04/2017 a 01/04/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1147/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Marilete Giusti Bonfante Martinelli.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 633370/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARILETE GIUSTI BONFANTE MARTINELLI, matrícula nº 56.140, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 A 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/02/2017 a 11/02/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1148/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Luciola Helena Gomes Sonogo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631321/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

LUCIOLA HELENA GOMES SONEGO, matrícula nº 54.531, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/07/2015 a 12/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/05/2017 A 16/05/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1149/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Edna Cardoso da Luz Frigo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 625263/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

EDNA CARDOSO DA LUZ FRIGO, matrícula nº 55.621, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/03/2015 a 24/03/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/05/2015 a 26/05/2020.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

ESC/cbm

DECRETO SE/nº 1150/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Sislaine Vilain.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 632047/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SISLAINE VILAIN, matrícula nº 55.609, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/02/2015 e 08/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/04/2017 a 15/04/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1151/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Jose Luiz Vicente.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635251/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JOSE LUIZ VICENTE, matrícula nº 54.781, Professor IV, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/05/2011 e 19/05/2016, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/01/2012 a 22/01/2017.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1152/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Elaine de Mattia Prudêncio.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631605/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ELAINE DE MATTIA PRUDENCIO, matrícula nº 56.203, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/05/2017 a 22/05/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1153/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Andresa Souza da Silva.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634636/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ANDRESA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 55.840, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/05/2015 a 15/05/2020.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1154/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Marlete Spilere.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634932/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARLETE SPILERE, matrícula nº 55.643, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/07/2015 e 09/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/06/2017 a 23/06/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 1155/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Vanderleia Bendo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631218/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

VANDERLEIA BENDO, matrícula nº 53.082, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/09/2015 e 03/09/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/06/2017 a 06/06/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 1156/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Bianca Neres dos Santos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636214/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

BIANCA NERES DOS SANTOS, matrícula nº 55.584, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/03/2015 e 17/03/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/05/2015 a 14/05/2020.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1157/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Frank Hudson Daboit.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 633785/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FRANK HUDSON DABOIT, matrícula nº 45.015, Motorista, lotado com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/08/2015 e 01/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §3º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/03/2017 a 13/03/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1158/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Tatiana Rodrigues de Souza.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634680/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

TATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 56.061, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/03/2017 a 05/03/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm



DECRETO SF/nº 1159/22, de 29 de junho de 2022.

Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 103.754,77 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.094, de 6 de abril de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito, por conta da transposição de dotação no valor de R\$ 103.754,77 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 27.812.1001.1.224

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 103.754,77

Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Código reduzido da despesa: 216

TOTAL.....R\$ 103.754,77

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte crédito orçamentário do exercício em curso.

Órgão 10 Fundação Municipal de Esportes de Criciúma

Projeto/Atividade 1.093 – manutenção da Fundação de Esportes

Modalidade 44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 103.754,77

Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Código reduzido da despesa:4

TOTAL.....R\$ 103.754,77

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SE/nº 1161/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio à Isaac de Espindola Ramos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635857/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ISAAC DE ESPINDOLA RAMOS, matrícula nº 55.433, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/03/2014 a 11/03/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da LC nº 012/99, bem como

considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/06/2017 a 04/06/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício
VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1162/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Fabricio Duarte Ronchi.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636523/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FABRICIO DUARTE RONCHI, matrícula nº 55.638, Engenheiro Civil, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/06/2015 e 01/06/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1163/22, de 29 de junho de 2022.

Concede licença-prêmio a Reginaldo de Souza Costa.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642223/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

REGINALDO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 55.100, Técnico Administrativo e Ocupacional, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/10/2015 e 04/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/05/2017 a 10/05/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1165/22, de 30 de junho de 2022.

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 729/22, de 19 de abril de 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º A alínea “f” do art. 1º do Decreto SG/nº 729/22, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, passa a vigorar com a seguinte redação:

f) **Câmara de Vereadores de Criciúma**

Titular: Zairo Casagrande

Suplente: não nomeado

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 30 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 074, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, Jaina da Conceição Goes, Assistente Social.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 643131/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido

a partir de 30 de junho de 2022 **JAINA DA CONCEIÇÃO GOES**, matrícula nº 57.352, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 4 de fevereiro de 2022 pelo Ato nº 02/2022.

Criciúma, 30 de junho de 2022.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
970256	IVAN MATEUS CASTRO	1925	10XUFM
1012937	HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME	1926	10XUFM
32214	JULIANO VIERO	11264	10XUFM
971945	EBR CONSTRUÇÕES	115321	10XUFM
971944	EBR CONSTRUÇÕES	115319	10XUFM

23493	DORIVAL GAIDZINSKI	115210	10XUFM
21871	ESPOLIO DE ADOLFO LINEMBURGER	1930	10XUFM
8017	AUTO VIACAO CRITUR LTDA	1931	10XUFM
54058	LAURO CESAR ZANATTA	1929	10XUFM
38927	FABRICIO MANOEL DE CARVALHO	1940	10XUFM
25262	VALMIR RONSONI	1941	10XUFM
19151	OTICA LUZ LTDA	1942	10XUFM
6576	JOCELITO LUIS DA CAS E OUTRA	1947	10XUFM
701613	DANUSA GONÇALVES BARBOSA	1949	10XUFM
965633	NILCEIA MARCOS	1950	10XUFM
968867	GBR CONSTRUÇÕES LTDA	115512	10XUFM
15976	ADAO DA SILVA	115281	10XUFM
52220	JOSE JACOB ALI	11380	10XUFM
103279	JUCELIA CASAGRANDE	115259	10XUFM
19219	NOVUS CATARINENSE EMP. E PARTICIP	115263	10XUFM
992125	EDUARDO FLORENTINO MARCOS	115497	10XUFM
970562	CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA	115147	10XUFM
991249	FERNANDO ROBERTO MACHADO VOTTO	115472	10XUFM
32210	RICARDO CESAR DE OLIVEIRA	11258	10XUFM
23133	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	115141	10XUFM
15552	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	115140	10XUFM
31850	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	115139	10XUFM
31851	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	115138	10XUFM
38444	AIRTON LUIZ DAL TOE	115234	10XUFM
38443	AIRTON LUIZ DAL TOE	115233	10XUFM
992112	HUMBERTO SONEGO FLORIANO	115494	10XUFM
952188	DENISE DA SILVA LAURINDO	11443	10XUFM
60520	DILNEI MACHADO	115025	10XUFM
60683	AMELIA DE ASSUNÇÃO JUNG	11430	10XUFM
12762	REGINA RAQUEL DUZZIONE ULIANO	115110	10XUFM
27398	JOÃO LUIZ BOTINI	11399	10XUFM
103321	VALDIR GOMES	11280	10XUFM
103322	VALDIR GOMES	11279	10XUFM
21484	LUCIANO BRAGHIROLI FERRARI	115133	10XUFM
21483	LUCIANO BRAGHIROLI FERRARI	115134	10XUFM
36196	MARLENE BORTOLIN	11397	10XUFM
705825	FABIO AUGUSTO RONCHI	11269	10XUFM
955957	CELSO LUIZ NUNES	115070	10XUFM
36031	CIRO ANTONIO ANDRE	11383	10XUFM
102076	GEOVANE BENINCA RAICHASKI	115255	10XUFM
33393	GEOVANE BENINCA RAICHASKI	115256	10XUFM
958694	ERIVELTON JULIO IZIDORO	11398	10XUFM
25683	ADILSO TOPANOTTI	115145	10XUFM
965680	VOLNEI FORMENTIN	11363	10XUFM
11113	EVANDRA DA SILVA CARDOSO	115071	10XUFM
981235	ANGELA MARIA MARQUES	115502	10XUFM
45667	VANIO DA SILVA	115523	10XUFM
852435	DONATO NETTO	11292	10XUFM
710722	AUGUSTA MILANEZ MINATO	11324	10XUFM
14795	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SGARIONI	11436	10XUFM
970560	ELIEZER MACIEL ANASTACIO	115149	10XUFM
998654	ALFREDO DA SILVA NETTO	11321	10XUFM
46861	ARIELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11251	10XUFM
46869	ARIELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11252	10XUFM
46868	ARIELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11253	10XUFM
46867	ARIELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11254	10XUFM
46866	ARIELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11255	10XUFM

961724	CLAITON ELIAS GRATHWOLL	115116	10XUFM
36148	RAINHA IMOBILIARIA E COBRADORA LTDA	11273	10XUFM
5144	ANTONIO MAFEI	11435	10XUFM
25460	JOSE ALVES BEZERRA	115225	10XUFM
992150	RODRIGO CAMILO LOCATELLI	115366	10XUFM
956275	MILENE MONTEGUTTI	11485	10XUFM
32206	IVANI MARIA GUIDI	11260	10XUFM
32207	IVANI MARIA GUIDI	11259	10XUFM
15520	JOACIR JOAO GAVA	115510	10XUFM
21547	KELEN APARECIDA RAMPINELLI GOULART	115130	10XUFM
11673	LUCINEIA DE ABREU	115521	10XUFM
18008	GILBERTO RICARDO	115207	10XUFM
59676	CARLOS ANTONIO PEREIRA FERREIRA	115244	10XUFM
992142	ANDRESSA MARCOS SCHEMIN	115361	10XUFM
992244	CLAUDIO BLISSARI	115486	10XUFM
2960	LEIDES NASPOLINI	11245	10XUFM
41873	JONAS ANTUNES DE LIMA	115279	10XUFM
103324	MIRIAN CARLA GONÇALVES	11278	10XUFM
992113	MAICKEON DOS PASSOS	115495	10XUFM
62020	WALME MASSIROLI	11353	10XUFM
701779	VARDELEI BORGES	115119	10XUFM
63906	ALINE RODRIGUES CUSTODIO	115019	10XUFM
13906	CIZESKI CONSTRUÇÕES	115012	10XUFM
971920	DEIVID PEDROSO DA SILVA	115249	10XUFM
18161	PAULO JOSIAS RAEI MACHADO	11437	10XUFM
992211	MIRNA MOTTA AGUSTINHO	115432	10XUFM
970615	RAFAEL PRUDENCIO D' ÁVILA	115023	10XUFM
991246	RUI ANIBIO LEANDRO	115461	10XUFM
992154	RUI ANIBIO LEANDRO	115364	10XUFM
992206	RUI ANIBIO LEANDRO	115415	10XUFM
62083	MONTE CASTELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	115020	10XUFM
16314	AVANY CARDOSO ZANIBONI	115272	10XUFM
41910	JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	115086	10XUFM
102567	MARIA RABELO STOLK	115064	10XUFM
1600	OLAVO JOÃO FLORIANO	115097	10XUFM
63846	RONALDO COLOMBO	11431	10XUFM
57702	FERMINIA UGGIONI ARNS	11385	10XUFM
971948	PAMELA CORREA DE SOUZA	115240	10XUFM
5869	JOSÉ MARCIO GEREMIAS	115014	10XUFM
14252	JOSE LEANDRO	115228	10XUFM
14253	JOSE LEANDRO	115229	10XUFM
14254	JOSE LEANDRO	115230	10XUFM
972037	CRISTIAN MICHEL HILDEBRANDO	11362	10XUFM
59439	SILVANA FARIAS DA ROCHA	11098	10XUFM
24877	MARIA SALEZIA TEIXEIRA	115004	10XUFM
11638	ANA DIAS TEODORO	11441	10XUFM
760973	ROMILDO DE SOUZA	115275	10XUFM
991251	RAFAEL VENSON BRUNEL	115478	10XUFM
7531	PATSY TEIXEIRA	1951	10XUFM
8249	AGLACIR FERREIRA MACHADO	1952	10XUFM
16607	ALVARO JOAO VENCESLAU	2039	10XUFM
62064	JOSE MANOEL CARDOSO	2040	10XUFM
51165	CRICIUMA AUTOMOVEIS LTDA	2041	10XUFM
6801	RENATO CESAR PERUCCHI	2042	10XUFM
2958	JOSE DUTRA	2043	10XUFM
702333	EROTIDES BORGES FILHO	11391	10XUFM
1003874	RIO MAINA CONSTRUÇOES SPE LTDA	2074	10XUFM

1003868	RIO MAINA CONSTRUCOES SPE LTDA	2075	10XUFM
1003871	CLARA ELISABETHE ZANELLATTO	2076	10XUFM
1003870	RIO MAINA CONSTRUCOES SPE LTDA	2077	10XUFM
1003865	RIO MAINA CONSTRUCOES SPE LTDA	2078	10XUFM
1003860	LUIZ FERNANDO GUIZZO POSSAMAI	2079	10XUFM
1020351	JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2080	10XUFM
1003856	RIO MAINA CONSTRUCOES SPE LTDA	2081	10XUFM
1018175	ALINE DE FARIAS SOARES	2082	10XUFM
1003817	DIRCE BONFANTE NUNES	2083	10XUFM
1003830	ROMUALDO CONRADO ALLEIM	2084	10XUFM
1003803	INFINITY ELEVADORES EIRELI ME	2085	10XUFM
1003816	FORTE CONSTRUCOES EIRELI	2086	10XUFM
970317	FLAVIO LUIZ LOCKS	2087	10XUFM
995012	MARTA ZANTTA DALMARCO	2089	10XUFM
711221	PEDRO JOAO RODRIGUES	2088	10XUFM
19018	CARLOS ALBERTO GARCIA	2090	10XUFM
19019	CARLOS ALBERTO GARCIA	2091	10XUFM
33306	SIMONE MACIEL DE ANDRADE	2092	10XUFM
36964	OLICIO MACEDO PAIM	2093	10XUFM
993200	FABRICIO DO NASCIMENTO	2094	10XUFM
16466	PAULO GORINI MARTIGNAGO	2095	10XUFM
1006206	INDUSTRIA CARBONIFERA RIO DESERTO	2096	10XUFM
1018186	CESCA CONSTRUCOES EIRELI	2097	10XUFM
57870	JUVENIR LAUDELINO BARBOSA	2098	10XUFM
52962	JANDIRA DENIS ZACCARON	2099	10XUFM
52961	JANDIRA DENIS ZACCARON	2100	10XUFM
22490	MIGUEL BENINCA DE SOUZA	2101	10XUFM
46358	RODIVAN DA SILVA	2102	10XUFM
970640	NILMAR JOAO REBELLATTO JUNIOR	2103	10XUFM
27846	ANDERSON MARCHESINI	2104	10XUFM
58126	MARLETE BOER	2105	10XUFM
58098	DILSON PESSI	2106	10XUFM
58175	FERNANDA COSTA PESSI	2107	10XUFM
57990	ROBERTO DIAS	2108	10XUFM
57991	LEIA CRISTINA CARDOSO	2109	10XUFM

Criciúma, 01 de Julho de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
26603	OLIVIO SCARIOT SALVALAIO	10082	2400	1.503,30
941971	RAFAEL MACCARINI PERUCHI	11035	3512	1.503,30
34153	AMBONI CONECTIVIDADE LTDA ME	11173	3511	1.503,30
34154	AMBONI CONECTIVIDADE LTDA ME	11172	3510	1.503,30
34155	DARELLA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11133	3509	1.503,30
16467	DECIO MARTINHAGO	10234	3508	1.503,30
32156	MICHEL ALAN ZAPELINI	10090	3506	1.503,30
22335	JOÃO ROSA FILHO FABRIS	10042	3505	1.503,30
951796	JOSÉ CARLOS VIEIRA	11386	3502	1.503,30
707165	ALBERTINO PERUCHI	11387	3501	1.503,30
998655	ROSANE BIFF NETTO	11320	2406	1.503,30
998656	SAMUEL CAMPOS FRAGA	11319	2405	1.503,30
961470	SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	11460	2404	1.503,30
22599	SERGIO LUIZ DA SILVA NUNES	11413	2403	1.503,30
5082	ANDRÉ COELHO	11244	2402	1.503,30
12878	CELESTINA JOAQUIM DE SOUZA	5142	2401	1.503,30
6056	MONT KOYA RESIDENCIAL SPE LTDA	11049	2350	1.503,30
12771	FILIPE DE OLIVEIRA MÁXIMO E OUTRO	11050	2349	1.503,30
962580	MARIANA DEMO ALÉSSIO	10026	3516	1.503,30
957802	HUMBERTO CARDOSO DA SILVA	11396	3517	1.503,30
12339	MARCEL FORTUNA	10028	2409	1.503,30
4810	GERSON MINATTO ZANETTE	1570	2410	1.503,30
4809	MARCIO AURÉLIO MASENA	1571	2411	1.503,30
961730	SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	115118	3528	1.503,30
961726	SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	115117	3527	1.503,30
60728	LUANA MENDES DAMINELLI	11193	3526	1.503,30
26668	CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	11361	3525	1.503,30
60123	ULCINEI UGGIONI	1575	3524	1.503,30
852456	ALBERTO CARVALHO DE MELO	11086	3523	1.503,30
852442	LUCIANO POSSAMAI TINELLI	11080	3522	1.503,30
852449	AMELIO PAGANI	11081	3521	1.503,30
965467	ABC HOLDING LTDA	1616	3520	1.503,30
766357	ELIESER DE AGUIAR	11359	3518	1.503,30
956573	GILSON EMILIO LEUTZ	11415	2412	1.503,30
39207	CLOVIS ANTONIO DAROLT	1600	3529	1.503,30
37383	WILSON FENALI VENSON	1597	3530	1.503,30
965763	SANDRO BORGES	10163	975	1.503,30
58259	JERONIMO RODRIGUES	9912	983	1.503,30
998743	ROSANA DE ARAUJO GONCALVES	998743	2260	1.503,30
958694	ERIVELTON JULIO IZIDORO	10273	2289	1.503,30

Criciúma, 01 de Julho de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2022

Aprova de forma não unânime, respeitando a decisão da maioria, a ida das Conselheiras Tutelares Municipais ao XII Consgressul -2022 na cidade de Balneário Camboriú- SC.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 30 de junho de 2022, de acordo com a ATA nº 535/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar de forma não unânime, respeitando a decisão da maioria, a ida das Conselheiras Tutelares Municipais ao XII Consgressul -2022 na cidade de Balneário Camboriú- SC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente CMDCA

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 057/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 633981)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da nova E.M.E.B. CAETANO RONCHI (áreas = escola 3.339,07m², creche 434,98m² e ginásio 1.109,75m²), na rua Lucas Peruchi – bairro São Defende no Município de Criciúma-SC. **(TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - PORTARIA Nº 466/SEF).**

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital de CONCORRÊNCIA Nº 057/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: MTX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 18.914.483/0001-03; CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ – 17.311.965/0001-06; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 02.698.965/0001-25; ENGENHARIA CASTANHEL LTDA – CNPJ – 83.845.966/0001-57; CAMILO & GHISI LTDA – CNPJ – 00.070.414/0001-97 e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ – 00.521.113/0001-32. Todas as empresas encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato, com exceção da empresa CAMILO & GHISI LTDA. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ENGENHARIA CASTANHEL LTDA; CAMILO & GHISI LTDA e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes,

que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

MTX CONSTRUÇÕES LTDA - ESEQUIEL STASIAK - Representante Legal

CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - RONICASTER FERNANDES PAES - Representante Legal

ENGENHARIA CASTANHEL LTDA - CARLOS DEL CASTANHEL - Sócio administrador

FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - FRANCIELE BURATO TEIXEIRA DE JESUS - Representante Legal

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - GEORGE MARIANI GONZATTO - Representante Legal

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 638941)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Às nove horas, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para os procedimentos inerentes a análise e conferência dos documentos de habilitação com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou o recebimento do parecer técnico nº 108/2022 datado de 26/06/2022, exarado pela Eng^a. Katia Maria Smielewski Gomes, a título de apoio com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica, assim como, relatou o questionamento efetuado na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01), do presente certame.

Dando sequência, e, após análise e conferência das documentações apresentadas pelas licitantes, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA, – senhor MARCIO LUIZ MARTINS JUNIOR, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – ME

Questionamento: Alegou que não comprovou execução de aduela pré-moldada de concreto armado conforme itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital.

Resposta: Após análise e conferência, conclui-se que o objetivo final é a implantação de macrodrenagem, e tubos ou aduelas, são peças de concreto pré-moldadas, diferenciadas pela seção circular, quadrada ou retangular, com similar complexidade de execução, portanto aceitos como válidos pela Comissão.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** todas as empresas, ou seja, CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME; EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA e NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital.

As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão,

da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 638941)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia cinco, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços Nº 130/PMC/2022. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME; EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA e NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **06/07/2022 (quarta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos cinco dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Criciúma-SC, 05 de julho de 2022.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Prezados Licitantes: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME;**
EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA e
NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 130/PMC/2022, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 638941, correspondente ao Edital acima epigrafo.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 06/07/2022 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Retificação, Inclusão e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PPRESENCIAL Nº 143/PMC/2022

(Processos Administrativos n.º641502)

O Município De Criciúma, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para as Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC., é feita a seguinte retificação:

Ficam alterados os itens 7 e 8 no Anexo I “Planilha Orçamentária” e no Anexo VI “Modelo de Proposta”.

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para dia 15/07/2022 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 05 DE JULHO DE 2022.

MAURÍCIO BACÍS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA
